



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM Nº
___/25 QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO AO SENHOR THOMAS NOSCH
GONÇALVES.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santo André concede o Título Honorário de Cidadão Andreense ao Senhor Thomas Nosch Gonçalves.

Parágrafo Único - A entrega do título será feita em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André “João Raposo Rezende Filho-Zinho”, em data a ser definida oportunamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 24 de abril de 2025.

DANIEL BUISSA
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360031003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





O presente Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o Senhor Thomas Nosch com o Título de Cidadão Honorário do Município de Santo André, em reconhecimento à sua notável trajetória profissional, marcada pelo compromisso com a excelência jurídica e pelo impacto social positivo gerado por suas iniciativas na área notarial e registral.

Nascido em São Bernardo do Campo, Mestre em Direito e pós-graduado em Civil pela Universidade de São Paulo (USP), especialista em Direito Notarial e Registral Imobiliário pela Escola Paulista da Magistratura, o homenageado possui mais de uma década de atuação como registrador e tabelião. Ex-advogado, professor universitário, palestrante e autor de diversas obras jurídicas, Thomas Nosch é também diretor nacional do IBDFAM e diretor do SINOREG/SP.

Entre seus inúmeros feitos, destaca-se como pioneiro em práticas que transformaram o exercício da atividade notarial no país: foi o primeiro a realizar inventário extrajudicial com participação de incapazes, influenciando a interpretação do artigo 610 do CPC; promoveu a primeira adjudicação extrajudicial de imóvel público do Brasil; e lavrou a primeira adjudicação compulsória extrajudicial INVERSA de Santo André. Sua atuação foi fundamental para a criação da Resolução 571/2024 do CNJ, fruto de seu protagonismo em pedido de providências que beneficiou todo o sistema extrajudicial nacional.

Em Santo André liderou a modernização do 1º Tabelião de Notas, implantando uma nova sede com foco em acessibilidade, tecnologia e qualidade no atendimento. Além disso, esteve presente em causas relevantes à cidade, como as deliberações sobre o imóvel do Guaraciaba S.A. e a resolução de impasses históricos envolvendo a Casa da Esperança.

Em reconhecimento nacional por sua atuação inovadora no notariado, Thomas Nosch foi empossado como imortal da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura (ABRASCI), ocupando uma das cadeiras no Colegiado de Ciências Jurídicas da instituição — sendo uma das duas cadeiras conquistadas por Santo André na Academia.

Por sua destacada contribuição ao aprimoramento dos serviços jurídicos e ao desenvolvimento de Santo André, conferindo visibilidade nacional ao município e impactando diretamente a vida dos cidadãos, é justa e meritória a concessão deste título e assim aguardamos o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo para reconhecer e homenagear o Senhor Thomas Nosch.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 24 de abril de 2025.

DANIEL BUISSA
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360031003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

